



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.600 /

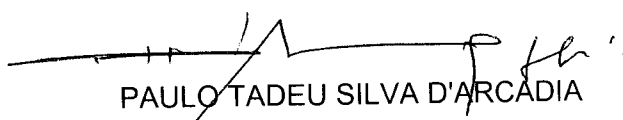
**"DENOMINA 'MURILO BRAGA' A ATUAL RUA
'19' DO LOTEAMENTO SÃO BENTO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "MURILO BRAGA" a
atual rua "19" do loteamento São Bento, que se inicia na rua 17 e termina na rua 15 do
mesmo loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal